

LEI MUNICIPAL Nº 1.581/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, O PROJETO “PACIFICAÇÃO NAS ESCOLAS: UM OLHAR RESTAURATIVO”, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Tereza, o Projeto “Pacificação nas Escolas: um olhar restaurativo”, em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a liberar os professores da rede pública municipal de ensino para as atividades de formação do Projeto, ofertadas gratuitamente pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Igualmente, fica o Município autorizado a utilizar professores da rede pública municipal para a execução das atividades previstas no projeto, a serem executados na rede municipal e estadual de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal